



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

2º Termo Aditivo

Ref.: Contrato nº 028/2017 e Processo Administrativo nº 083/2017.

Contratada: Telefônica Brasil S.A

Pregão Eletrônico: nº 017/2017.

Natureza: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), sob demanda, tipo plano corporativo, cujos serviços serão contratados mediante plano digital pós-pago, com fornecimento 10 (dez) linhas individuais, sendo 03 (três) linhas com acesso a internet 4G (onde houver Disponibilidade), 3G, 2G e 07 (sete) linhas sem acesso a internet, todas as linhas com seus respectivos aparelhos telefônicos móveis e acessórios, e ainda 01 (uma) conexão a internet, via minimodem 3G, todos os aparelhos em regime de comodato, conforme quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **Conselho Regional de Administração do Espírito Santo – CRA/ES**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.769/65, regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.414.217/0001-67, com sede na Rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29.050-632, doravante denominada simplesmente **CRA-ES**, neste ato, representada por seu Presidente, **Adm. Maurílio José Martins Inês, registrado no CRA-ES sob o nº 1.657**, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, situada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, administradora, portador da CI nº 630486 SSP/DF e do CPF nº 613.174.201-44, e o **Sr. Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI nº 3516308 SSP/GO e do CPF nº 887.321.001-59, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá mediante a Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **11/12/2019 a 11/12/2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Presente **Termo Aditivo** que se incorpora para os devidos fins e efeito de direito ao Contrato referenciado acima, mantém inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do respectivo instrumento, que não conflitem com o que se acordou por meio deste,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO

passando a vigor, com efeito, a partir desta data.

Por estarem justas e contratadas quanto aos termos deste instrumento, as partes o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vitória - ES, 11 de dezembro de 2019.

Adm. Maurílio José Martins Inês
Presidente do CRA-ES
CRA-ES nº 1.657

Sra. Carlota Braga de Assis Lima
Representante legal da CONTRATADA
CPF nº 613.174.201-44

Sr. Wellington Xavier da Costa
Representante legal da CONTRATADA
CPF nº 887.321.001-59

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: